



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 22/2008**

Cria o Curso de Engenharia Elétrica, Bacharelado, do Centro de Tecnologia do Campus I, desta Universidade.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em reunião realizada em 19 de maio de 2008 (Processo nº 23074.008054/08-11),

**CONSIDERANDO:**

a necessidade de capacitação de profissionais na área de engenharia elétrica para atuar nos campos de trabalho emergentes;

os critérios e os padrões de qualidade estabelecidos pela UFPB para formação de profissionais;

a importância de um Curso dinâmico e atualizado que estará em constante processo de avaliação;

as diretrizes fixadas pela [Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 9.394/96](#), que orientam a elaboração curricular;

as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Engenharia, instituídas através da [Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002](#);

a [Resolução nº 34/2004 do CONSEPE](#), que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Político-Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, Bacharelado, com as habilitações: generalista; eletrônica; controle e automação; e sistema de energia.

**Art. 2º** O Projeto Político Pedagógico do Curso será objeto de Resolução específica deste Conselho.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 21 de maio de 2008.

**RÔMULO SOARES POLARI**  
**Presidente**